

DECRETO 3.207/2020

RETIRADAS NO LOCAL, SISTEMA DRIVE-THRU (ALIMENTAÇÃO NO CARRO) E DELIVERY

- Bares;
- Lanchonetes;
- Trailers;
- Depósitos de bebidas;
- Sorveterias e congêneres;
- Pizzarias.



DECRETO 3.207/2020 **SALÕES DE BELEZA,** **CENTROS DE ESTÉTICA,** **BARBEARIAS E AFINS**

- Estabelecer horário agendado, evitando aglomerações;
- Se o espaço for grande, obedecendo o distanciamento de 2 metros por cadeira/pessoa, pode realizar o atendimento de no máximo 2 pessoas dentro do estabelecimento;
- Obedecer o intervalo para assepsia dos materiais e do ambiente;
- O profissional deve fazer uso de máscara, obedecendo o seu tempo de utilização;
- Disponibilização de água e sabonete ou álcool em gel 70% aos clientes, na entrada e na saída.

DECRETO 3.207/2020 ACADEMIAS, CENTROS DE TREINAMENTO E ESTUDIOS DE GINÁSTICA

- Lacrar bebedouros;
- Permitido 6 alunos por horário em estúdios;
- Em academias maiores, respeitar a quantidade pela metragem total do estabelecimento e, respeitando a distância de 2 metros² por aluno;
- Esterilização dos aparelhos a cada troca de horário;
- Vedação de aglomerações entre alunos/alunos, alunos/funcionários;
- Proibição do acesso de qualquer aluno sintomático;
- Orientação aos alunos quanto à necessidade de cumprimento das normas de segurança;
- Disponibilização de água e sabonete ou álcool em gel 70% aos alunos na entrada e saída;
- Exigir que cada aluno leve seu kit pessoal de treino e higiene (toalha ou flanela para higienizar aparelhos/barras/halteres, garrafa com água e luvas de treino para uso individual, caso façam uso).

DECRETO 3.207/2020 CONTINUAM VEDADOS

- Transporte intermunicipal e interestadual de ônibus/van;
- Entrada de ônibus/van de turismo no município;
- Realização de aulas e avaliações presenciais nas instituições de ensino, público ou privadas.

